TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2026/001856

1) OBJETO

a) Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentação aos participantes das reuniões, palestras, cursos e visitas técnicas a serem realizadas pelo SEMAE, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, ETP e exigências estabelecidas neste instrumento.

i) Item e quantidade estimada, Lote 1 – Coffee-break

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Lanche	Unid	600	Pão de leite feito no dia, 60g cada, contendo duas fatias de presunto e duas fatias de queijo tipo mussarela, com aproximadamente 20 grs. cada fatia. Acondicionado individualmente em embalagem apropriada, na cor branca, em tamanho correspondente ao produto.	R$ 11,45	R$ 6.870,00
2	Baguete recheada	Unid	90	Contendo entre 60 e 70 cm. Sabor Peito de Peru, Salame e Presunto. Bem recheada, com o sabor escolhido, além de alface, tomate, queijo, patê e/ou maionese. Fatiada em bandeja própria para servir.	R$ 56,53	R$ 5.087,70
3	Mini Pão de Queijo	Kg	150	Tamanho coquetel (20 g) Em bandeja própria para servir.	R$ 65,63	R$ 9.844,50
4	Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate	pct	20	Em embalagem de 400 a 500 g.	R$ 16,58	R$ 331,60
5	Biscoito salgado	pct	20	Em embalagem de 150g a 200g.	R$ 9,53	R$ 190,60
6	Bolacha Petit four	kg	50	Sabor beijinho, sequilho ou nata. Tamanho coquetel, não industrializado. Em bandeja própria para servir.	R$ 68,05	R$ 3.402,50
7	Bolo Caseiro sem cobertura	kg	25	Sabor chocolate ou laranja. Confeccionado em forma de buraco média. Peso de 300 g a 400 g. Fatiado em bandeja própria para servir.	R$ 52,01	R$ 1300,25
8	Bolo Caseiro com cobertura	kg	50	Sabor chocolate ou limão ou cenoura. Confeccionado em forma de buraco média. Peso de 300 g a 400 g. Fatiado em bandeja própria para servir.	R$ 52,63	R$ 2.631,50
09	Doce	kg	100	Carolina de doce de leite; Bombinha de chocolate; Tortinha de limão; Tortinha de Maçã; Brigadeiro; Beijinho. Leite Ninho. Peso de 20 g. Em bandeja própria para servir.	R$ 114,97	R$ 11.497,00

Pág. 1 de 8 - Documento assinado digitalmente por ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011769 e o código 2WJ8WB1X.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011769, materializada por: R.L.S em 09/11/2026 10:34 CPF: ***.966.758-**

10	Salgado Assado	Kg	150	Croissant de presunto e queijo; Croissant de calabresa; Croissant de frango; Bauruzinho de ricota com uva passa; Bauruzinho de presunto e mussarela; Empada de palmito; Empada de frango; Esfiha de carne; Esfiha de frango com catupiry; Enroladinho de presunto e mussarela, Pastelzinho de Catupiry; Pastelzinho de Palmito. Formato coquetel (20g) e em bandeja própria para servir.	R$ 71,16	R$ 10.674,00
11	Salgado Frito	Kg	150	Coxinhas; Rissoles de palmito ou milho ou catupiry; Pasteizinhos de queijo ou carne; Bolinhas de queijo; Crespinhos de milho; Croquetes de carne; Bolinhos de Bacalhau. Formato coquetel (20g) e em bandeja própria para servir.	R$ 69,35	R$ 10.402,50
12	Suco	Cx	200	Suco pronto, natural ou néctar, Gelado. Sabores: Laranja, Caju, Maracujá, Uva. Embalagem tetra pack de 01 litro. Obs: Não deverá conter soja em seus ingredientes.	R$ 16,03	R$ 3.206,00
13	Refrigerante de 2 litros.	gar	200	Sabor cola, guaraná, normal, diet; gelado.	R$ 18,75	R$ 3.750,00
14	Água mineral sem gás copo 200ml (caixa com 48 unidades).	Cx	30	Água mineral sem gás copo 200ml	R$ 106,56	R$ 3.196,80
15	Água mineral sem gás PET 500ml (fardo 12 unidades)	fd	60	Água mineral sem gás PET 500ml	R$ 49,17	R$ 2.950,20
					TOTAL	R$ 75.335,15

i) Na proposta deverão ser inclusos todos os tributos e demais despesas diretas e indiretas relacionadas à execução da contratação.

ii) Deverão também constar a marca, quando os produtos forem industrializados ou indicação de "Fabricação Própria", quando produzidos pela Licitante.

iii) A quantidade e a composição dos cardápios serão solicitadas pela Contratante, conforme as necessidades da SEMAE.

b) O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº 09, de 2023.

c) O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação, observando que é expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

Pág. 2 de 8 - Documento assinado digitalmente por ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011769 e o código 2WJ8WB1X.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011769, materializada por: R.L.S em 09/11/2026 10:34 CPF: ***.966.758-**

d) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2) FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no documento "MOTIVAÇÃO".

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4) MODELO DE EXECUÇÃO

a) Locais de Entrega (todos dentro do município de Piracicaba):

SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto - Portaria Principal
Rua XV de Novembro, nº 2.200 - Alto, Piracicaba - SP, 13417-100

SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto
Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes, nº 2.215 - Alto, Piracicaba - SP, 13417-295

Auditório Perci Morales do Museu da Água de Piracicaba
Av. Beira Rio, nº 443 - Centro, Piracicaba - SP, 13400-820

b) Deve-se respeitar a entrega dentro do limite do município de Piracicaba, pois é possível que alguns eventos ocorram em locais diferentes dos citados acima.

c) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contato a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

d) A empresa contratada deverá estar apta a iniciar o fornecimento dos itens supracitados, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

e) Dias: Segunda a Sábado – ano de 2027.

f) Em cada Autorização de Fornecimento, será especificada o local, a data e horário de entrega, a quantidade do objeto contratado e o valor de acordo com o preço registrado.

g) As solicitações serão encaminhadas por e-mail, enviadas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista do evento, o número de participantes, a indicação dos itens do cardápio e o local onde será entregue.

h) A Contratante poderá cancelar a prestação dos serviços, sem ônus, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento.

i) A Contratada deverá disponibilizar os itens solicitados, prontos para serem servidos, 1 (uma) hora antes do início de cada evento, salvo em situações em que a Contratada solicite antecipadamente de outra

Pág. 3 de 8 - Documento assinado digitalmente por ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011769 e o código 2WJ8WB1X.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011769, materializada por: R.L.S em 09/11/2026 10:34 CPF: ***.966.758-**

forma.

j) Eventualmente poderão ocorrer eventos simultâneos no mesmo local ou em locais diferentes, cabendo a Contratada estar preparada para atendê-los.

k) A Contratada deverá prestar serviços que primem pela qualidade, por meio de acondicionamento apropriado, e a quantidade fornecida de todos os componentes do cardápio deverá atender a composição de itens e quantitativos mediante a solicitação emitida.

l) Alterações nos tipos de itens solicitados, deverão ser comunicadas ao Contratante com antecedência, para que haja prévia autorização.

m) Respeitando as especificações dos itens, a Contratante poderá solicitar alteração no cardápio até 8 (oito) horas antes do evento, mediante consulta a Contratada, de forma a não impactar a qualidade e a pontualidade do fornecimento.

n) A Contratada deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens.

o) Os itens descritos nas especificações, de acordo com cada pedido, deverão ser entregues no local, data e hora indicados pela Contratante, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem a perfeita conservação até o momento de serem consumidos.

p) Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da Contratada, incluindo a preparação dos alimentos, acondicionamento, embalagens, transporte (delivery), conferência da entrega junto ao representante da Contratante, além dos serviços de carga/descarga no local do evento.

q) As bebidas deverão ser acondicionadas em embalagens térmicas com gelo, de modo que a temperatura seja preservada até o momento do consumo. As caixas térmicas são de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser recolhidas posteriormente do evento.

r) Todos os gêneros e produtos alimentícios deverão ser de primeira qualidade, observando-se o número de registro do Ministério de Saúde, e também deverão estar dentro do seu prazo de validade para o consumo, na temperatura adequada e de acordo com a legislação vigente, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

s) A Contratada será responsável pelo transporte e descarregamento do produto, devendo entregá-los em condições adequadas para o armazenamento. A contratante, por meio de funcionário designado, é responsável por conferir os itens e quantidades no momento de entrega.

t) Se for constatada qualquer alteração na qualidade ou composição durante a garantia do produto, a Contratada se compromete a trocá-lo sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de 30 minutos, a contar da notificação emitida pelo Requisitante.

5) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Pág. 4 de 8 - Documento assinado digitalmente por ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011769 e o código 2WJ8WB1X.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011769, materializada por: R.L.S em 09/11/2026 10:34 CPF: ***.966.758-**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

5.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O fiscal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023).

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.

5.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou a realização de nova licitação, conforme o caso.

Pág. 5 de 8 - Documento assinado digitalmente por ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011769 e o código 2WJ8WB1X.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011769, materializada por: R.L.S em 09/11/2026 10:34 CPF: ***.966.758-**

5.8. O fiscal do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.

5.9.1. O fiscal ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

5.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.9.4. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.

5.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

6) GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.

7) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Pág. 6 de 8 - Documento assinado digitalmente por ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011769 e o código 2WJ8WB1X.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011769, materializada por: R.L.S em 09/11/2026 10:34 CPF: ***.966.758-**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. A liquidação, prazo e forma de pagamento seguirão os critérios estabelecidos no edital.

8) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Exigências de Habilitação e demais critérios de seleção e julgamento da proposta serão definidos no edital/instrumento convocatório.

8.3. Considerando a baixa complexidade do objeto, a natureza comum do serviço de coffee break e a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, conclui-se que a exigência de atestado de capacidade técnica não se mostra necessária. Sua exigência poderia restringir indevidamente a competitividade, sem benefício proporcional à Administração. Dessa forma, opta-se pela sua não exigência, visando ampliar a participação de fornecedores e obter a proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da isonomia e da competitividade.

Pág. 7 de 8 - Documento assinado digitalmente por ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011769 e o código 2WJ8WB1X.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011769, materializada por: R.L.S em 09/11/2026 10:34 CPF: ***.966.758-**

9) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 75.335,15 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela, item 1.a.i., deste Termo de Referência.

10) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da presente contratação está contemplada na dotação orçamentária do ano de 2027.

11) FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

11.1. Fica designado o fiscal: Ana Luiza Ferreira dos Santos, nº funcional 2610-3, e-mail: alsantos@semaepiracicaba.sp.gov.br.

11.2. Fica designado o gestor: Érika Giovanetti de Barros Oliveira, nº funcional 1820-6, e-mail: eboliveira@semaepiracicaba.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Ana Luiza Ferreira dos Santos
Número Funcional: 2610-3
Telefone: (19)3403-9613
E-mail: alsantos@semaepiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, data da assinatura digital.

Pág. 8 de 8 - Documento assinado digitalmente por ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/011769 e o código 2WJ8WB1X.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/011769, materializada por: R.L.S em 09/11/2026 10:34 CPF: ***.966.758-**

Assinaturas do documento

"Anexo II_Termo de Referência"

Código para verificação:**2WJ8WB1X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS (CPF: ***.576.068-**)em06/10/2026 às 17:54:11 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em17/07/2025 - 08:59:33e válido até17/07/2028 - 08:59:33.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **SEMAE 2026/011769** e o código **2WJ8WB1X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.